

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Estado da Bahia
 Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

Processo Administrativo nº. 234/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2024 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **BIOCLÍNICA MÉDICA AVANÇADA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000 doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Bioclinica Médica Avançada Ltda**, pessoa jurídica, com sede na Rua Melquiades Calmon nº 01, Sala 303, Hospital da Chapada, Primavera, Itaberaba, Bahia, inscrito no C.N.P.J nº 33.700.942/0001-31, CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Nadson Alves Pedreira**, CPF nº 284.121.175-49, RG nº 0140964207, SSP/Ba, residente à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 242, casa, Centro Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 13 de novembro de 2024, nos termos dos Artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 264/2024, firmado pelas partes em 13 de novembro de 2024, originário do Processo de Credenciamento nº. 003/2024, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a análise e envio do resultado dos exames, sob o regime de credenciamento, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública do Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do Contrato Inicial, ou seja, **13 de novembro de 2025 a 13 de novembro de 2026**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 153.831,30 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
 Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
 Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro
 Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-000
 CNPJ: 13.862.190/0001-06

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cujos pagamentos serão realizados de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025/26, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.9.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-500-1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA ASPS
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2037	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇOES E SERV. HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
33.9.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1-600.0000	TRANSFERÊNCIAS SUS DO GOVERNO FEDERAL
1-621.0000	TRANSFERÊNCIAS SUS DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 13 de novembro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
 Prefeito Municipal

Bioclinica Médica Avançada Ltda
 CNPJ nº 33.700.942/0001-31
 Nadson Alves Pedreira
 CPF nº. 284.121.175-49

TESTEMUNHAS

1 Sávio Bulcão dos Santos
 CPF: 825 395 105-15

2 Thiago Ribeiro Morira
 CPF: 058.960.175-02

Digitalizado com CamScanner